DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 460 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Concede afastamento maternidade à servidora pública municipal e dá outras providências".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora pública municipal **DEBORA PEREIRA DOS SANTOS**, registrada sobre a matrícula funcional nº 104854, lotada no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, afastamento maternidade, de acordo com artigo 86 da Lei Complementar nº 11/2019.

Art. 2º - O afastamento a que se refere o artigo anterior será concedido no período de **28 de abril de 2026 a 24 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 28 de abril de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Nabas Henrique Benvindo do Amaral
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 461 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor que especifica. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor público municipal **APARECIDO BISPO DOS SANTOS** registrado sobre a matrícula funcional nº 8494, para exercer as funções de **Fiscal de Posturas e Tributos**, junto ao setor de Administração, percebendo a diferença salarial do respectivo cargo, conforme Anexo VI, da Lei Complementar nº 12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 29 de abril de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Nabas Henrique Benvindo do Amaral
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 462 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre transferência de Setor de Trabalho de servidor (a) público (a) municipal. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o (a) servidor (a) **ADRIANA FIAIS**, registrado(a) sob matrícula nº 102253, lotado(a) no cargo de **RECEPCIONISTA**, para exercer as suas funções junto ao Setor da Educação - CMEI IRMÃ DULCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 29 de abril de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Nº 001/2026, para contratação por prazo determinado dos seguintes cargos:

Cargo: MOTORISTA

12º	ANTONIO FABIO RODRIGUES DA ROCHA	Inscrição nº 20509

Cargo: PINTOR

3º	DAVI ALVES PEREIRA	Inscrição nº 20387

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente,

no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação deste Edital, em horário de expediente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, situado à Rua Manoel Hipólito, nº 851, Centro, a fim de manifestar interesse em sua contratação e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 30 de abril de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RESOLUÇÃO/SE Nº 03, 28 de abril de 2026.

Regulamenta a criação da Lista Única para substituição emergencial de docentes na rede municipal de ensino de Taciba/SP e dá outras providências.

BRUNA DAMASCENO REZENDE VIEIRA, Secretária Municipal de Educação de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir aos alunos a continuidade das aulas regulares diante de faltas e afastamentos repentinos de professores;

CONSIDERANDO as características demográficas do município e a escassez de mão de obra disponível para substituições imediatas;

CONSIDERANDO que a lista de classificados do processo seletivo vigente encontra-se com informações de contato desatualizadas; e muitos profissionais não se interessam em substituições;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelos princípios da Impessoalidade, Eficiência e pelas diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Lista Única de Substituição Emergencial** para a convocação de professores na rede municipal de ensino de Taciba/SP.

Parágrafo Único: A gestão, controle e convocação da Lista Única serão centralizados e realizados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a utilização pelas unidades escolares através do aplicativo online.

Art. 2º A Lista Única será composta seguindo a rigorosa ordem de prioridade abaixo:

I - Professores efetivos da rede municipal de ensino.

II - Professores aprovados no Processo Seletivo vigente, respeitando-se estritamente a ordem de classificação homologada no certame.

III - Professores avulsos cadastrados (que não participaram do Processo Seletivo), classificados em ordem cronológica de inscrição.

Art. 3º O período de inscrição para professores efetivos e os do processo seletivo se dará do dia 04/05/2026 a 14/05/2026, os que não comparecerem neste período serão acrescentados na lista de professores avulsos, conforme parágrafo único do art.6º.

Art. 4º Para compor a Lista Única, os professores efetivos (Inciso I do Art. 2º) deverão realizar a **Adesão Expressa**, (anexo I) atualizando seus dados cadastrais e número de telefone para contato via aplicativo de mensagens (WhatsApp) junto à Secretaria Municipal de Educação, preenchendo a ficha de interesse.

Art. 5º Para compor a Lista Única, os candidatos classificados no Processo Seletivo (Inciso II do Art. 2º) deverão realizar a **Adesão Expressa**, (anexo I) atualizando seus dados cadastrais e número de telefone para contato via aplicativo de mensagens (WhatsApp) junto à Secretaria Municipal de Educação, preenchendo a ficha de interesse.

Art. 6º Os professores avulsos (Inciso III do Art. 2º) deverão realizar o cadastro (anexo I) pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos:
I – Documentos pessoais de identificação (RG e CPF);
II – Número de telefone atualizado para contato via aplicativo de mensagens (WhatsApp);
III – Cópia do Diploma de Licenciatura ou Declaração de Conclusão de Curso;
IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
Parágrafo Único: O cadastro de professores avulsos terá **fluxo contínuo**, sendo os novos inscritos adicionados ao final da Lista Única conforme a data e hora do protocolo de inscrição.

Art. 7º É de responsabilidade exclusiva do candidato (tanto do processo seletivo quanto avulso) a manutenção e a atualização de seus dados cadastrais, bem como a visualização atenta das convocações no aparelho celular.
Parágrafo Único: A Administração Pública não se responsabiliza por convocações não recebidas em virtude de falhas de conexão, bloqueios no aplicativo, mudança de número não informada ou não visualização tempestiva da mensagem por parte do candidato.

Art. 8º O procedimento de convocação para a substituição emergencial ocorrerá de forma eletrônica, via aplicativo WhatsApp, obedecendo aos seguintes critérios:

I – A mensagem de oferta informará apenas a disponibilidade da aula emergencial e o período (turno), sem qualquer menção ao nome da professora a ser substituída, sala, turma ou unidade escolar, em estrito cumprimento ao Princípio da Impessoalidade e à LGPD;
II – Ao receber a mensagem, o candidato terá apenas as opções de **"ACEITAR"** ou **"RECUSAR"** a oferta.

Art. 9º Somente após o registro da aceitação formal da oferta, o professor substituto será informado sobre, a turma e demais diretrizes pertinentes à aula.
Parágrafo Único: A aceitação da oferta gera compromisso irrevogável com a aula assumida. O não comparecimento após a aceitação estará sujeito a sanções administrativas.

Art. 10º O candidato que acumular **recusas insistentes** às ofertas de substituição disponibilizadas, totalizando 05 (cinco) recusas consecutivas, sem justificativa, será automaticamente excluído da Lista Única de Substituição.

Art. 11º O professor substituto, ao assumir a regência de turma, deverá declarar ciência do conteúdo desta Resolução, comprometendo-se a cumpri-la integralmente no exercício de suas funções.

§ 1º Compete ao professor substituto desenvolver suas atividades com responsabilidade, ética e profissionalismo, assegurando a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, em conformidade com o planejamento pedagógico previamente estabelecido.

§ 2º O professor substituto deverá zelar pela organização da sala de aula, pela disciplina dos educandos, pela integridade do patrimônio escolar, bem como pela segurança e bem-estar dos alunos durante todo o período de substituição.

§ 3º Caberá, ainda, ao professor substituto preencher o relatório do professor eventual, registrar as atividades realizadas, conteúdos ministrados e eventuais ocorrências, garantindo a devida comunicação à equipe gestora e ao professor titular da turma.

Art. 12º Para fins de pagamento, o professor fará jus à remuneração correspondente às aulas efetivamente ministradas no dia da substituição.

Art. 13º Na eventualidade de o professor regente comunicar, em tempo exíguo, sua impossibilidade de comparecimento ao trabalho, fica a secretaria autorizada a realizar contatos telefônicos para providenciar a substituição, a fim de evitar prejuízos aos educandos.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Taciba/SP.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária, em especial a Resolução/SE Nº 02, de 20 de maio de 2025.

Taciba/SP, 28 de abril de 2026.

_____

Bruna Damasceno Rezende Vieira
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Ficha de interesse para substituição de aulas em caráter emergencial

Nº de Inscrição:	*Data:* *Hora:*
Nome:	
CPF:	
Professor efetivo da rede municipal?:	
Realizou o último processo seletivo: Sim ☐ Não ☐	*Classificação no processo seletivo nº:*
Telefone 1 :	*Telefone 2:*
Endereço:	
Qual o curso possui licenciatura:	
Período disponível para substituição: Manhã ☐ Tarde ☐	

Declaro, para fins de substituição, que tenho pleno conhecimento do conteúdo da Resolução nº 003/2026, comprometendo-me a cumpri-la integralmente no exercício de minhas funções.

Comprometo-me a desenvolver meu trabalho com responsabilidade, ética e dedicação, sempre priorizando o interesse e o desenvolvimento integral dos educandos, assegurando um ambiente respeitoso, seguro e propício à aprendizagem.

Assumo, ainda, o compromisso de dar continuidade ao planejamento pedagógico previamente estabelecido, respeitando a rotina escolar, os conteúdos propostos e as orientações da equipe gestora, bem como manter a disciplina em sala de aula e zelar pelo patrimônio da instituição.

Comprometo-me também a registrar o relatório do professor eventual, que estará disponível nas secretarias as atividades desenvolvidas durante o período de substituição, colaborando com a organização e o bom andamento das atividades escolares.

_____

Assinatura do professor

Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

RELATÓRIO DO PROFESSOR EVENTUAL

Data: ____ / ____ / _____

Nome do Professor Eventual: _____

Turma: _____

Período: ( ) Manhã ( ) Tarde

Total de alunos na turma: _____

Total de alunos presentes no dia: _____

Alunos ausentes (nomes):

_____

_____

1. O professor titular deixou atividades planejadas para a turma?
   ( ) Sim ( ) Não

Se sim, descreva quais atividades foram realizadas:

_____

_____

2. Quais atividades pedagógicas foram desenvolvidas com os alunos? (Ex.: desenho, pintura, contação de histórias, atividades no caderno, jogos pedagógicos, músicas, etc.)

-
-
-
- Como foi a participação dos alunos durante as atividades?
  ( ) Muito boa ( ) Regular
  ( ) Boa ( ) Difícil

Comentários:

_____

_____

_____

4. Como foi o comportamento geral da turma durante o período em sala?

_____

_____

Secretaria de Educação

5. Houve alguma ocorrência durante a aula?
   ( ) Sim ( ) Não

Se sim, descreva o ocorrido:

_____

_____

_____

6. A ocorrência aconteceu:
   ( ) Na sala de aula
   ( ) No corredor
   ( ) No banheiro
   ( ) Outro local: _____

7. Qual medida foi tomada pelo professor eventual diante da situação?

_____

_____

8. Comunicou a gestão?
   ( ) Sim ( ) Não

9. Algum aluno apresentou dificuldade para realizar as atividades ou precisou de maior atenção?
   ( ) Sim ( ) Não

Se sim, descreva:

-
-
- O planejamento deixado pelo professor titular foi concluído?
  ( ) Sim
  ( ) Parcialmente
  ( ) Não

Explique:

_____

11. Observações importantes para o professor titular ou equipe gestora:

_____

_____

Assinatura do Professor Eventual: _____